



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CAMPINAS  
Rua Regente Feijó, 1251 - Bairro Centro - CEP 13013-907 - Campinas - SP

CAMPREV-PRESIDENCIA/CAMPREV-CMP

## ATA DE REUNIÃO

Campinas, 15 de janeiro de 2025.

### **ATA DA 46ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO CAMPREV**

**22/10/2024**

Ao vigésimo segundo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e quatro, às 14h na sala situada no oitavo andar do prédio do CAMPREV, Rua Pastor Cícero Canuto de Lima, nº 401, Parque Itália - Campinas, SP e através da plataforma “Google Meet” realizou-se a quadragésima sexta reunião extraordinária do Colegiado, sob a presidência do Sr. Elias Lopes da Cruz, presidente do CMP, que foi secretariada por mim, Augusto César Rossin Severo. I- ABERTURA: Havendo número legal de conselheiros foi, pela mesa, declarada aberta a reunião na qual estiveram presentes os conselheiros: Débora Teixeira Chaves, Eleonora Christiane Marques Brandão, Eliana Regina Antonelli de Moraes Cascaldi, Fernando César Oliveira Rodrigues, Heliton Damaceno, Henry Charles Ducret Júnior, José Joaquim Pereira, Misael Rogério de Souza, Moacir Benedito Pereira, Nelton Miranda Lima dos Santos e Viviane Vilela Rezende Neves. Ouvintes: Rosa Maria Geraldo, Elisabeth Amstalden, Maria de Fátima Silva, Leni Machado Oliveira e Monica Lobo. II – PAUTA: 1- Aprovação de ata. 2 - Leitura do SEI CAMPREV.2024.00001577-60. O presidente iniciou a reunião saudando a todos e em seguida foi realizada a leitura da ordem do dia. Em seguida foi lida e aprovada a ata da 41ª reunião extraordinária. Após, foi realizada leitura do SEI CAMPREV.2024.00001577-60, ofício nº 546/24 -24PJ - doc 11121929, doc 11121949, doc 11121980, doc 11250687, doc 11250856, e-mail 12711740. O presidente Elias explanou sobre a tomada de medidas, visando realizar um ajuste de conduta perante o Ministério Público. Em seguida, a conselheira Débora afirma não concordar com o presidente no que se diz respeito às deliberações. Afirma que as convocações para as reuniões são genéricas, para leitura de atas e documentos, porém sem maior detalhamento das pautas. Afirma que o presidente respondeu como mesa diretora e o fez para se defender dos questionamentos do MP. Segundo a conselheira foram realizadas no máximo 25% de deliberações em quase quatro anos. Enfatizou que, quando o presidente afirma que os conselheiros pautam a reunião, mas é nesses momentos que são trazidos assuntos relevantes, mas mesmo assim ficam sem deliberação. O presidente Elias responde que muitas reuniões não necessitam de deliberação, pois muitos documentos são para conhecimento e a mesa decide o que deva ser deliberado ou não. Em continuidade o presidente afirma que não será pautado pelos conselheiros e só serão deliberados os assuntos que forem pertinentes ao CMP. As disputas instaladas no CAMPREV pelas diretorias incompetentes não serão pautadas no Conselho. Afirmou que esta é a sua postura como presidente e será falado ao Ministério Público em qualquer situação. Se estiver errado, ele responderá por isso, assim como já está tendo que responder. Mesmo assim, irá continuar minimamente a conduzir a pauta do CAMPREV sem entrar em disputas políticas. Por fim, lamenta que os diretores não estejam aqui para conduzir a pauta e os assuntos chegam ao CMP, porque estes não tem sido competentes para resolver as questões nas diretorias. Posteriormente, o conselheiro Fernando relembra que no início do mandato sugeriu que o conselho abrisse mão da leitura de ata em reunião, elas poderiam ser lidas pelos conselheiros, que enviariam as alterações que achassem pertinentes e na reunião apenas para constar a aprovação. Lembrou que foi voto vencido, com a justificativa que existe uma previsão no regimento sobre a leitura das atas. O presidente concorda com o conselheiro e diz que não ignora as críticas recebidas, que presta atenção nelas, mas que irá dar prosseguimento ao que for pertinente. O que for perfumaria será apenas para tomar conhecimento. A conselheira Débora responde ao conselheiro Fernando que concordava que não deveria ser apenas leitura de ata na reunião, mas que não pode ficar sem ter a leitura para posterior aprovação. Afirmou que ela mesma sempre faz uma correção prévia, mas o problema é que as atas demoram a serem confeccionadas até quatro meses após a reunião tornando impossíveis de lembrar todos os detalhes. O acúmulo de atas chegam a cinco ou seis e assim é

necessário garantir a leitura na íntegra. Atualmente esse tempo reduziu para um mês de atraso, mesmo com secretário e estagiário o CMP ainda tem esse problema. Cita que o Conselho Fiscal, mesmo sendo apenas em 5 conselheiros conseguem manter as pautas e a aprovação das atas organizadas. Conclui que a desorganização é da mesa diretora. A conselheira afirmou que foi conselheira do Conselho Fiscal e as atas tinham no máximo duas páginas. No entanto, a ata do CMP deve ser feita na íntegra e deve ser desta maneira para proteção dos conselheiros. Neste momento aproveitou para cobrar a publicação das atas aprovadas e as listas de presença. O presidente Elias diz respeitar os colegas que se pronunciaram e dá sequência a reunião. Em seguida foi lido o ofício nº 546/24 -24PJ e afirmou que foi agendada uma reunião para prestar esclarecimentos junto ao Ministério Público. Lembrou que quando assumiu como presidente do CMP muitos procedimentos tinham sido definidos e em respeito deu continuidade. Entende que alguns dos questionamentos do MP são até injustos, mas responderá com tranquilidade. Em relação às deliberações, mantém a decisão de deliberar apenas o que for pertinente ao CMP, e que não tem problema nenhum para justificar. Em seguida foi lido um e-mail de convocação da mesa diretora (presidente, vice-presidente e secretário) para prestar esclarecimentos ao MP. O conselheiro Henry informou que não havia recebido a convocação, mas que irá participar. O presidente afirmou que recebeu a convocação e considerou importante esse registro em ata. Assim, justificou que a reunião do dia 12/11 do CMP deverá iniciar às 15 horas e apesar da mesa ter sido convocada ele afirmou que não irá transferir sua responsabilidade para os participantes. Comenta que o Dr. Daniel Zulian, que havia colhido os depoimentos dos presidentes do CAMPREV e CMP, se afastou e a partir de agora a continuidade do processo será feito pela Dra. Cristiane Hilal. Esclareceu que, apesar de não saber o objetivo dessa convocação, acredita estar relacionado com o outro processo ligado ao CAMPREV que deverá ser o ajuste de conduta também. Está ciente em ajustar a conduta do conselho, mas em relação a gestão do CAMPREV deve estar relacionada ao cumprimento de prazos para responder aos documentos enviados. Lembra inclusive de um levantamento feito pela conselheira Débora de documentos que estão há mais de 800 dias sem resposta. Afirma que a bagunça instalada no CAMPREV não é responsabilidade do CMP. A conselheira Eliana argumenta que percebe a única preocupação do presidente Elias em esclarecer o número de reuniões realizadas pelo CMP. No entanto, não apenas isso, pois existem vários encaminhamentos que sequer foram realizados. A partir do momento que a promotora assumiu o caso está havendo mais celeridade nos processos. Lembrou que o promotor comentou que o presidente Marionaldo seria convocado para dialogar e propor o ajuste de conduta para que os documentos do CMP fossem respondidos e os prazos respeitados. Ressaltou a importância da promotoria como órgão fiscalizador. Em seguida, o presidente Elias cita o Diretor administrativo Denilson, presente na sala de reunião, que sempre critica o trabalho que não está sendo executado. No entanto, cita como exemplo a guarita do guarda que ainda não foi feita. Assim, considera importantes os questionamentos dos órgãos externos. A falta de ajuste da diretoria que não se reúne e não dirige, traz consequências para o Conselho. Compreende que as decisões sejam tomadas com bom senso e que os ajustes sejam feitos visando melhoria da gestão. O presidente citou as falas do conselheiro Miranda, sobre o desgaste de energia dos conselheiros, porém sem resultado algum. Afirma que divergências sempre existiram no CAMPREV, mas que por muito tempo funcionou bem. No entanto afirmou que nos últimos dois anos o Instituto não está mais caminhando, não está crescendo e não está dando o andamento ideal às pautas importantes. Espera que a intervenção do MP venha ao encontro do interesse do Instituto, que é o de se organizar, justificando que muitos funcionários, inclusive alguns que estão participando da reunião, ficam contaminados com o ambiente interno. Muitos servidores solicitando exoneração, por terem dificuldade de continuar trabalhando. O presidente em seguida diz ter convicção que da parte do Conselho não faltou disposição e boa vontade em melhorar. Afirmou que sempre houve diálogo com todos, cita de exemplo o Diretor Denilson, com quem comentou que no próximo ano, com certeza, as coisas irão melhorar bastante. Portanto, conclui que o que falta no CAMPREV é uma gestão formada por homens e mulheres com consenso. Não há vilões ou heróis. Em seguida a conselheira Viviane afirma ter o mesmo entendimento, que a convocação por parte do MP seria para um ajuste de conduta. Mas que alerta para que se tenha muita atenção para o que será apresentado junto ao Ministério, pois uma vez emitido o termo ele será fiscalizado, e em caso de descumprimento, poderá resultar em uma ação civil pública. Sugere ainda que, se fale muito sobre o planejamento, pois esse ano houve um planejamento que deve servir de base para as pautas. Isso criaria uma nova cultura, diferente do conceito atual, e seria muito bem vista pelo MP, mas ajudaria a embasar as convocações das reuniões, mesmo havendo outras pautas que surgem sem necessariamente estar no planejamento, mas fica uma sugestão como antecipação. O presidente Elias agradece à conselheira, enaltece sua experiência como advogada e afirma que lida com a verdade e que a verdade não erra. Relata que vêm dizendo há muito tempo que existe uma incompetência instalada e não foi este Conselho que deu causa. Todas as pautas e planejamento do CMP passam pela diretoria executiva, mas como ela não anda, o CMP fica prejudicado. O

conselho é pró-gestor, mas trabalha sob demanda. Nesses últimos meses foi bastante demandado, principalmente pela diretoria administrativa, porém em situações pejorativas. O fórum deveria ter sido outro, na verdade os documentos chegam ao CMP para conhecimento, mas acredita que a diretoria deveria se ajustar. Lembrou que quando foi diretor financeiro, o modelo era outro, toda semana havia conversa e o diálogo existia entre todos os diretores, mas as coisas andavam com todas as divergências da ex-diretora Cristina e mesmo com as divergências, se sentavam para discutir e tentar tocar a pauta. Em seguida, o presidente passa a palavra por até 3 minutos para o diretor Denilson. Ele diz que as falas do presidente por si só causam polêmica quando afirma que a diretoria não funciona, mas não a nomina. Argumenta que o presidente do CMP deveria utilizar os órgãos como o Controle Interno e o Conselho Fiscal e comunicar as irregularidades para que façam as diretorias funcionarem em conformidade com a legislação. O diretor enfatiza que sempre que identifica uma pauta que não está aderente às normas municipais, comunica aos referidos órgãos, ao CMP e Presidência. Afirmou que inicialmente comunica os órgãos de deliberação superior do CAMPREV, mas quando não obtém respostas suficientes, tem recorrido ao TCE/SP e ao MP. Ele apontou que as falas do presidente do CMP são muito negativas para quem ouve e na verdade as diretorias estão trabalhando e que a bagunça administrativa existente é no âmbito da presidência do Instituto. Ele mencionou também um documento SEI enviado sobre a contratação de estagiários, e que quando for lido o CMP poderá debater e se posicionar em relação a qualquer argumentação. No entanto, ao utilizar o termo “bagunça” isso passa a constar em ata e isso é muito ruim, pois as diretorias estão fazendo seu trabalho. A diretoria financeira está aplicando os recursos, a diretoria previdenciária está garantido o pagamento dos benefícios e a diretoria administrativa está cumprindo o seu papel, apesar da Lei 446 ter tirado várias de suas competências. Ressaltou que, na fala do presidente do CMP fica a impressão que as diretorias são incompetentes, mas isso não é verdade. As duas vezes em que as diretorias se reuniram elas foram canceladas no D.O.M. pelo próprio presidente do CMP. Lembrou que houve uma convocação por parte dos Diretores, mas não contou com a presença do presidente do CMP e nem do diretor presidente. O diretor justifica que estão trabalhando e que o diálogo seria fundamental. Afirmou não concordar com o fluxo atual e que a Lei 446 precisa ser revista, pois há imputabilidade no quesito das licitações, ferindo princípios de outras legislações federais. As diretorias tentam trabalhar, mas existe uma interferência por parte do presidente Marinaldo Maciel, que seria o grande responsável pela bagunça citada pelo presidente do CMP. O problema é que o presidente do CMP não inclui o diretor presidente em suas falas. Ressaltou que no documento que enviou para os Conselhos fica clara a interferência do diretor presidente no quesito contratação de estagiário. O diretor Denilson demonstra surpresa que, em três linhas foram expostos cinco erros e reafirma que o trabalho está sendo feito, mesmo com as limitações impostas pela Lei 446. Afirmou que está fazendo um levantamento do número de servidores que ingressaram e saíram do CAMPREV pelo descontentamento e que não é surpresa que dois servidores estejam tendo estresse do trabalho. O presidente Elias diz que de certa forma esses questionamentos do Ministério Públicos deveriam fazer com que o CAMPREV fizesse uma autocrítica e fizesse os ajustes de conduta. Ele afirmou que não dá para o próximo ano continuar dessa forma e logo se iniciará um novo mandato e de qualquer forma o pensamento tem que ser outro. O diretor Denilson afirma que todos os documentos encaminhados ao CMP tem procedência e questiona que mostrar a incompetência da presidência para o Conselho Municipal de Previdência, para o Conselho Fiscal, para o TC e MP se isso é sinônimo de bagunça. Lembrou que o presidente fala também em disputa política, mas são apenas irregularidades administrativas que não são solucionadas. O presidente Elias explicou que em nenhum momento disse que as diretorias não trabalham e sim que as diretorias não funcionam. É diferente. As diretorias, de forma geral, não funcionam. Citou especificamente a falta de papel para enxugar as mãos no banheiro e a falta de guarita dos guardas. A conselheira Debora citou plano de cargos dos servidores do CAMPREV e que mesmo passado em vários setores ainda não foi implantado. Estudando esse caso específico observou que a empresa foi contratada em 2019, finalizou o trabalho em 2021, está parado e foi pago quase R\$ 200.000,00 para a empresa. Ela mencionou que viu no Diário Oficial há 20 dias que foi contratada uma empresa de auditoria externa por 18 mil reais e que o contrato anterior de auditoria foi pago quase R\$ 200.000,00 e não houve esclarecimento se a empresa estava qualificada ou não para tal serviço. O presidente Elias disse que não se recorda muito bem sobre o contrato anterior de auditoria externa que o conselho questionou e não teve resposta. Assim, está sem deliberação do CMP pelo fato da empresa não estar qualificada para tal. Assim, 200 mil reais foram para o ralo. A conselheira Débora lembrou que há um ano a Lei 446, centralizou o poder no diretor presidente, diminuindo as competências das diretorias. Afirmou que hoje possivelmente tem mais denúncias no MP até porque está tudo melhor documentado nos ofícios e nas atas. Lembrou que muitos servidores estão se exonerando por estarem cansados de assédio também. Se não houver mudança no gestor tudo continuará do mesmo jeito. Em seguida foi feita a leitura SEI.CAMPREV.2024.00002116-41, Defesa TCESP exercício 2023- doc, 12230825. Na página 5, item A.3.1 – “Falhas na organização das

reuniões do Conselho Fiscal e Conselho Municipal de Previdência com reflexos no custo para os cofres do CAMPREV”. Foi dada ênfase que reuniões totalizaram R\$ 474.840,03, caracterizando-se a habitualidade não atendendo ao interesse público, bem como os princípios da razoabilidade, moralidade, motivação, eficiência e economicidade. Após essa explanação o presidente Elias volta a falar que o ofício feito pela mesa diretora, em que propõe alteração para que seja definido um valor fixo mensal, é uma forma de defesa. Assim explicou que na audiência no Ministério Público irá comentar sobre isso e deixar claro que as providências estão sendo tomadas. A conselheira Eliana aponta que na página 6 – O TC reforça o relatório do Conselho Fiscal e aponta “falta de auditoria na base dados para que se possa dar fidedignidade aos dados apresentados e eliminação das inconsistências”. A defesa do CAMPREV esclarece “que a base de dados cadastrais referente aos inativos é decorrente do recadastramento periódico realizado pelo Instituto”. No entanto, nas reuniões discutimos muito sobre o assunto, pois aos ativos realizam apenas a atualização cadastral, que é totalmente diferente de recadastramento. Em continuidade a conselheira aponta o texto: “Os cálculos atuariais foram realizados sem a presença dos colegiados, contrariando as previsões de transparência exigida pelo Pró Gestão” No entanto, não temos dúvida que o atuário apresentou o Relatório Atuarial nos últimos dias de março e após muitas discussões e reelaboração o mesmo só foi aprovado em meados de maio. Para surpresa dos conselheiros, o relatório sem a aprovação do conselho foi assinado pelo presidente do CAMPREV, presidente do CMP e prefeito municipal e assim digitado do site da secretaria da previdência – DRRA. O interessante é que o CAMPREV justifica com meias verdades. A conselheira mencionou que os RPPSs de grande porte tem o cargo de atuário, pois o equilíbrio atuarial e financeiro necessita ser acompanhado durante todo o ano. É de suma importância esse acompanhamento quando se discute ativo, passivo e base de dados numa previsão de 75 anos. Em seguida a conselheira Viviane argumenta que nas atas do CMP estão registradas todas as discussões realizadas até a deliberação. O atuário compareceu na primeira reunião em que apresentou o relatório, foram feitas várias sugestões e questionamentos, mas que não foram encaminhadas formalmente pelo presidente. O CMP solicitou a presença do assessor responsável pelo cálculo atuarial que não compareceu. Por fim, as datas citadas no documento de defesa demonstram que somente em maio houve efetivamente a deliberação, após a digitação no site. Assim reafirmou a fala da conselheira Eliana em que o presidente do CAMPREV, presidente do CMP e prefeito municipal assinaram o documento antes da aprovação do cálculo atuarial. A ouvinte Heloisa reafirma que a conselheira Eliana defende princípios mínimos de razoabilidade e conduta ética de gestores públicos. No entanto não é o que tem se observado no CAMPREV. Posteriormente a leitura da taxa de administração a Conselheira Eliana reafirmou a necessidade da criação do fundo de administração para que a mesma não esteja junto com o fundo financeiro, mesmo que dessa forma haja separação entre a parte contábil e o próprio fundo. A conselheira observa que sempre o CAMPREV justifica dessa forma superficial. O diretor Denilson afirma que essa defesa feita pelo Instituto não é do conhecimento dos próprios diretores. A conselheira Débora afirma mais uma vez que há quase um ano tem pedido para que a Lei 446 seja pautada para que os conselheiros possam ler e estudar. O presidente confirma e diz que nos velhos tempos em que era diretor jamais tramitava um documento sem que tivesse ciência e sem que desse autorização para tramitar. Segundo o diretor Denilson essa questão da licitação passou em sua diretoria sem conhecimento. O diretor Denilson afirmou que o PL, referente à Lei 446 argumentou que as emendas foram encaminhadas pelo executivo após a audiência pública. Mesmo estudando a Lei não existe em nenhum lugar que um documento possa tramitar em uma diretoria sem a autorização do diretor. O presidente afirmou que irá estudar a lei e se realmente constar isso irá conversar com o presidente Marinaldo, se realmente não precisar do conhecimento do diretor. A conselheira Débora afirma que a Lei 446 tinha como objetivo fazer um ajuste em relação aos comissionados, uma determinação antiga do MP. Assim de maneira oportuna foi utilizada para fazer mudanças que o presidente queria, isto é diminuir as competências das diretorias. Seguindo a leitura do Relatório da Defesa, “item B.2.4.1. Gastos com combustível - não comprovados 71,5% das despesas com combustível no exercício de 2023, descumprido o disposto no art.37, caput da CF/88 e o prescrito no art. 93 do Decreto-Lei 200/67”. O diretor Denilson esclareceu que apresentou denúncia ao MP referente ao gasto com combustível que existia um cartão do abastecimento e o controle era automático. A partir da denúncia o presidente criou o sistema de itinerário e o carro passou a ficar pernoitando no CAMPREV aos finais de semana. Quanto ao adesivo foi dado um “jeitinho brasileiro” e foi feita uma placa de vinil imantado que foi colocado somente de um lado da porta, como se estivesse adesivado. Explicou que encaminhou a foto ao promotor. O presidente Elias falou que compreende que tudo pode até alguém até que alguém questione. Em continuidade foi lido o seguinte trecho “Apontamentos sobre a inadequação da contratação da FIPE pelo CAMPREV constantes do TC002307.989.22 - Balanço Geral do CAMPREV”, o presidente Elias justificou que a compensação previdenciária possibilitou que um montante de recursos previdenciários recuperados, fato que auxilia na busca pelo equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS municipal. A

conselheira Viviane afirma que o apontamento do Conselho Fiscal decorre da recomendação nº 01/2021, editada pelo Conselho Nacional de RPPS, órgão colegiado vinculado ao Ministério da Economia e composto por representantes da União, Estados, Distrito Federal, Municípios, além de gestores de RPPS e membros de tribunais de contas. Em síntese, o órgão recomenda que os regimes próprios de Previdência Social se abstenham de contratar a empresa para conduzir atividade com compensação previdenciária seja por não se tratar de serviço complexo ou seja por existir sistema informatizado e assim trata-se da atividade fim que poderia ser conduzida diretamente por servidor público como visto. A conselheira Eliana pediu a palavra para constar em ata que o CAMPREV informou ao auditor da Receita Federal que o CMP aprovou a contratação da FIPE para executar o serviço de compensação previdenciária, o que é uma inverdade, já que na realidade houve deliberação do Conselho pela contratação de consultoria especializada para o projeto de sustentabilidade. O presidente Elias diz que realmente foi aprovada a contratação de consultoria para estudo da segunda fase do projeto de sustentabilidade. Destacou que não teve assinatura do CMP e nem deliberação em relação a esse assunto. A conselheira Viviane afirma que o que foi feito é muito sério e não é a primeira vez que isso acontece. Lembrou que a aprovação do projeto básico de sustentabilidade e o assessor responsável encaminhou à procuradoria uma série de alterações que não era a versão aprovada pelo CMP, obrigando que a procuradoria se retratasse em seu parecer. Destacou que quando é conveniente o conselho é incluído, pois conta com a sua credibilidade. Posteriormente foi lido o item “a” da página 29 - “Estabelecimento de despesas de quantum imprevisível, para privilegiar alguns, em detrimento do artº 5º da CF e do princípio da exatidão ou realismo orçamentário, derivado dos art 7º e de 16º do Decreto-Lei nº 200/67”. Seguiu também a leitura do item b - “Ausência de previsão orçamentária específica para as despesas continuadas do FASC e do FAS nos orçamentos dos órgãos de origem dos servidores, ficando todo registro orçamentário no CAMPREV”. O presidente Elias afirma que o CMP terá oportunidade de conversar com a coordenadora do FAS/FASC e tirar as dúvidas referentes a assistência à saúde da Câmara Municipal e PMC. Enfatiza a conselheira Viviane que ocorre a delimitação do gasto e está atrelada a demanda por tratamento médico trazido pelos beneficiários dos fundos, algo que foge ao controle e à previsibilidade orçamentária. Assim, a avançada faixa etária dos beneficiários, as cirurgias complexas, os medicamentos de alto custo e até mesmo episódios de força maior, como a pandemia, podem impactar diretamente no gasto real a carga do município de Campinas, mantenedor do FAS, ou da Câmara Municipal de Campinas, mantenedora do FASC. Assim, ainda que haja o histórico médio atualizado de despesas de manutenção do FAS-FASC para subsidiar as peças orçamentárias anuais dos órgãos de origem, deve considerar a demanda dos beneficiários e também os valores praticados pelos prestadores de serviços de saúde e planos de saúde. O presidente Elias esclarece que a administração do FAS-FASC adota as medidas necessárias para fiscalizar os gastos por procedimentos arcados pelos cofres públicos, dentre elas a contratação de empresas de auditoria especializada na aprovação das notas fiscais encaminhadas pelos hospitais conveniados que prestam os serviços aos usuários integrantes dos fundos. A ausência de previsão orçamentária específica para as despesas continuadas do FAS e do FASC no orçamento dos órgãos de origem dos servidores, ficando todo o registro orçamentário no CAMPREV. Conforme já esclarecido, ainda que haja histórico médio atualizado em despesas de manutenção do FAS e FASC para subsidiar as peças orçamentárias anuais dos órgãos pagadores de origem deve-se considerar a demanda dos beneficiários e os valores praticados pelos serviços de saúde. A conselheira Viviane aponta que a contabilização dos programas de assistência FAS/FASC a qual não se confunde com a contabilidade do RPPS e os demonstrativos financeiros publicados no site oficial da autarquia demonstra a situação ora relatada segundo o link. Por fim ressaltou, em virtude de o sistema ser de cogestão é importante à ciência que parte dos órgãos de origem quanto ao orçamento do FAS/FASC. Lembrou que esses esclarecimentos são importantes, pois muitas respostas o CMP não obteve em reunião com a diretoria financeira. Ainda, afirmou que compreende que os FAS/FASC, por se tratarem de benefício previdenciário não deveriam estar vinculados ao CAMPREV, e sim ao ente federativo por força da alteração de lei federal uma vez que ao RPPS cabe apenas a gestão dos benefícios de aposentadoria e pensão por morte. Assim a Câmara cuidaria de sua parte e a prefeitura cuidaria da sua. Lembrou que existe uma coordenadoria com funcionários e chefias que são custeados pela taxa administrativa do CAMPREV. Posteriormente, o presidente Elias disse que existe a questão do direito adquirido, mas entende que não vê sentido passar de pai para filho e torna-se algo sem limite e pago com dinheiro público, dinheiro da população custeando saúde desses servidores e família. Afirmou que considera tudo isso um absurdo. Então poderia ser feito um convênio médico específico e fazer com que cada ente tivesse a devida assistência, com valor definido e com reajustes. O conselheiro Henry lembrou mais uma vez que a Câmara Municipal está realizando estudos. A conselheira Viviane considera excelente essa iniciativa da Câmara Municipal, mas afirmou que é muito desgastante este conselho não conseguir trazer a coordenadora do FAS/FASC para os esclarecimentos mínimos do seu funcionamento. O presidente Elias relatou que quando era diretor

começou a fazer um movimento para ajustar essa situação e tentar fazer um convênio para todos. Foi marcada uma reunião, ainda quando o CAMPREV era no centro com umas 50 pessoas e quase bateram nele. Como diretor já teve que dar uma canetada para resolver a falta de pagamento das aposentadorias em 2017, retirando o dinheiro do fundo previdenciário. Nesse momento existiam super salários de 90 mil, 50 mil e tinha uma decisão do Supremo que não podia mais. Assim, afirmou que enquadrou e não pagou mais. Afirmou que essa questão do FAS/FASC alguém tinha que resolver. A conselheira Viviane se lembrou do momento que isso aconteceu, o CAMPREV não poderia pagar salário acima do teto do prefeito. Em continuidade a conselheira Viviane cobrou mais uma vez a convocação com a coordenadora, que até o momento não foi feita pela mesa. Pelo regimento interno do CMP a coordenadora pode ser convocada. O presidente Elias falou que iria fazer o SEI. A conselheira Débora falou que não vê problema nenhum em o conselho querer saber como realmente funciona o FAS/FASC. Falou que a conselheira Jackeline em 2021 fez essa solicitação e está registrada em ata e que nunca aconteceu. Afirmou que faz mais de um mês que o presidente está enrolando e que se o presidente tiver problemas para convocar, 7 conselheiros podem fazer o SEI. O presidente disse que acha justo resolver e que a pauta é justa. Tendo o indicativo para que seja na próxima quinta-feira é necessário irmos nos organizando para o fechamento do ano, porque estamos quase entrando em novembro temos alguns documentos para ler, aprovar a Política de Investimentos Anual – PAI e a audiência no MP. Posteriormente o presidente Elias comenta sobre a importância da certificação para aqueles colegas que querem continuar sendo conselheiros. Ressaltou que ninguém tomará posse no dia 1º de fevereiro sem a certificação e não quer ser responsabilizado por não ter orientado. Pediu também que os conselheiros o comuniquem quando estiverem certificados. III- ENCAMINHAMENTO: 1. Oficiar o diretor presidente solicitando reunião com a coordenadora do FAS/FASC. IV - DELIBERAÇÃO: Não houve deliberação. Para constar, foi lavrada a presente ata, aprovada no dia 17 de dezembro de 2024 por unanimidade dos votos. Em seguida, o presidente agradeceu a presença dos conselheiros e deu por encerrada a reunião sendo a ata assinada por mim, Augusto César Severo, secretário do CMP, que a lavrei, assinada pelos conselheiros presentes, estando devidamente de acordo com os termos acima.



Documento assinado eletronicamente por **ELIAS LOPES DA CRUZ, Presidente**, em 15/01/2025, às 15:04, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIANE VILELA DE REZENDE NEVES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2025, às 15:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Misael Rogério de Souza, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 15/01/2025, às 15:35, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELITON DAMASCENO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 09:17, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELEONORA CHRISTIANE MARQUES BRANDÃO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 09:58, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELIANA REGINA ANTONELLI DE MORAES CASCALDI, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 13:55, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HENRY CHARLES DUCRET JÚNIOR, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 15:49, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.





Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO CESAR OLIVEIRA RODRIGUES, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 16/01/2025, às 16:19, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **DEBORA TEIXEIRA CHAVES SILVA, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 17/01/2025, às 08:07, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **MOACIR BENEDITO PEREIRA - OAB 97.071, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/01/2025, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **NELTON MIRANDA LIMA DOS SANTOS, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 21/01/2025, às 13:54, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JOAQUIM PEREIRA FILHO, Conselheiro(a) Deliberativo**, em 23/01/2025, às 11:51, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **13475859** e o código CRC **671D8267**.

---